

**Congonhas**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

LEITURA EM PLENÁRIO

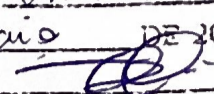
14ª Reunião Ordinária

EM 05/05/2026

REQUERIMENTO CMC/ 132 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Exmo.Sr.  
**Averaldo Pereira da Silva**  
Presidente da Mesa Diretora

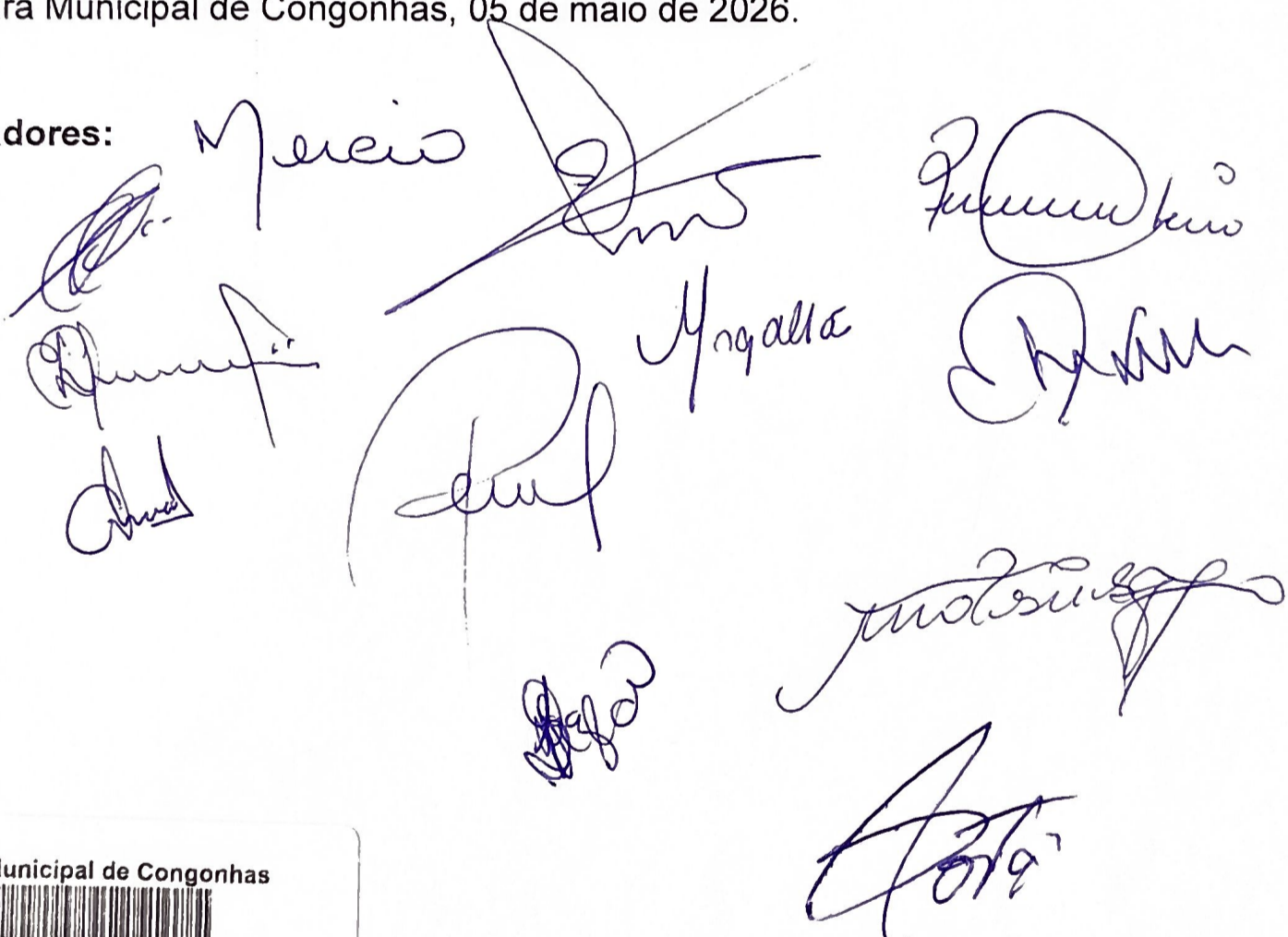
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR Unanidade  
em 05 DE maio DE 2026  
  
PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160<sup>1</sup>, do Regimento Interno<sup>1</sup>, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

**Projeto de Lei 23/2026:** Institui a política pública de apoio às organizações da sociedade civil, mediante o custeio de despesas cartorárias relativas a atos sem conteúdo financeiro, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de maio de 2026.

Vereadores:



Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 901/2026  
Data: 05/05/2026 - Horário: 09:36  
Legislativo

<sup>1</sup> Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.  
§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.  
§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.  
§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.